

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO-BA. (CMAS)

Resolução Nº 005 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção e dá outras providências

Considerando, a Resolução/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 de convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, os Informes nº 01,02,03 e 04 do Conselho Nacional de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento da lei municipal nº 229/2022 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, data da publicação da Lei), resolve:

Artigo 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Nova Redenção, será realizada dia 01 de agosto de 2023.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º- Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo (a) secretário (a) do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) SIMONE DE JESUS SOARES E VANESSA LECCESE respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO-BA. (CMAS)

I – Representantes da Sociedade Civil:

Myrna Oliveira Santos dos Anjos

Ivandira Sá Teles dos Santos

II – Representantes do Governo:

Tamires Sa Teles dos Santos

Vanuza de Jesus Dias

Artigo 9º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

Nova Redenção, 06 de julho de 2023.

Simone de Jesus Soares

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Redenção